

DECRETO Nº 50 DE 29 SETEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas municipais, no dia 03 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2022 (domingo), serão realizadas as Eleições Gerais no Brasil;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições;

CONSIDERANDO que grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;

CONSIDERANDO que várias instalações e repartições da administração pública Municipal serão utilizadas para locais de votação;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral religioso, cívico, patriótico e esportivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, **no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

Art. 2º Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 29 de setembro de 2022.



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL